



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

"Departamento de Leis e Decretos"

PROJETO DE LEI Nº 155/2011

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS ATRAVÉS DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011 (Lei nº 4.564/2010) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.658/2010) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

A)

Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação

Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação

Função 12: Educação

Programa 101: Educação de Qualidade Para Todos

Subfunção 361: Educação Fundamental

Atividade 2.007 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 100.000,00

Recurso 142 – Recursos FUNDEB 20%

B)

Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação

Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação

Função 12: Educação

Programa 101: Educação de Qualidade Para Todos

Subfunção 365: Educação Infantil

Atividade 2.008 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 100.000,00

Recurso 142 – Recursos FUNDEB 20%

ART. 2º. Para suporte de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011 (Lei 4.564/2010) e seus anexos e na Lei Orçamentária Anual 2011 e seus anexos, o valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, conforme as seguintes fontes de recursos:

A)

Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação

Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação

Função 12: Educação

Programa 101: Educação de Qualidade Para Todos

Subfunção 361: Ensino Fundamental



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Departamento de Leis e Decretos"

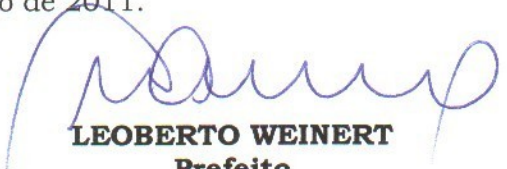
Projeto 2.007 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas..... 200.000,00
Recurso 142 – Recursos FUNDEB 20%

ART. 3º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

ART. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas, 02 de setembro de 2011.



LEOBERTO WEINERT
Prefeito